COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 220/2019

Projeto de Lei nº 220/2019
Proponente: RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC
Súmula: Proíbe a utilização de produtos á base de solvente inflamável para a impermeabilização ou blindagem de estofados no Município de Pato Branco.

PARECER

O projeto em epígrafe visa proibir a utilização de produtos á base de solvente inflamável para a impermeabilização ou blindagem de estofados no Município de Pato Branco.

Em sua justificativa, o vereador proponente menciona que devido a prática de uso de produto a base de solvente, observamos diversos casos de incêndio durante o processo de impermeabilização, o uso desses produtos deve seguir uma série de protocolos pela sua elevada toxicidade e alta inflamabilidade, o que muitas vezes não acontece.

Em sua tramitação, o presente Projeto de Lei recebeu Parecer Favorável da Comissão de Justiça e Redação, conforme folhas 6 e 7, assim como recebeu Parecer Favorável da Comissão de Políticas Públicas, conforme folha 10.

Diante da relevância da matéria e dos pareceres favoráveis já juntados ao presente Projeto de lei em sua tramitação, esta relatoria opta por exarar o seu parecer sem a necessidade da realização de mais encaminhamentos.

Do ponto de vista e ótica de finanças e orçamento não há nada que impeça sua regular tramitação, uma vez que em nada interfere nas finanças e orçamento da municipalidade.

Após análise dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Presidente-Relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Membro